

LEI MUNICIPAL N°. 2.738/2010, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Auxílios e Convênios	
2.040 – Programa Casa da Família	
3.3.90.36.00.00.00.00.1078.0 – 58 – Outros Serviços de	
Terceiros-Pessoa	
Jurídica.....	R\$
4.783,00	

Total da suplementação.....R\$
4.783,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Auxílios e Convênios	
2.040 – Programa Casa da Família	
3.3.90.30.00.00.00.00.1078.0 – 70 – Material de Consumo	
.....	R\$
4.783,00	

Total da Redução.....R\$
4.783,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de abril de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração